



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1558

PROJETO DE LEI Nº 37/85

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de / Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 888.926.000 (oitocentos e oitenta e oito milhões, novecentos e vinte e seis mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do Orçamento em vigor:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01 3253 15824942.001 - Salário Família.....Cr\$ 50.000

GABINETE E DEP.

02.01 3132 15814872.017 - Outros Serv.Encargos 10.676.000

02.01 3253 03070202.002 - Salário Família..... 200.000

ENSINO DE 1º GRAU

05.01 3120 08424272.004 - Material de Consumo. 300.000.000

C.E.F.E.

05.02 3120 08462282.003 - Material de Consumo. 10.000.000

ASSIST.MÉD.HOSPITALAR

06.01 3120 13754282.003 - Material de Consumo. 20.000.000

DIVISÃO OBRAS E CADASTRO

07.01 3120 10580212.003 - Material de Consumo. 10.000.000

07.01 3132 10580212.003 - Outros Serv.Encargos 10.000.000

S.E.R.M.

07.03 3120 16885342.007 - Material de Consumo. 100.000.000

07.03 3132 16885342.007 - Outros Serv.Encargos 10.000.000

LIMPEZA PÚBLICA

07.04 3120 10603252.003 - Material de Consumo. 30.000.000

CEMITÉRIO

07.05 3120 10603262.003 - Material de Consumo. 5.000.000

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

07.06 4331 10603272.006 - Aux.Desp.de Capital. 90.000.000

PRAÇAS E JARDINS

07.07 3120 10603282.003 - Material de Consumo. 3.000.000



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



02  
/

## SERVIÇOS TRANSPORTE URBANO

07.08 3120 16070212.003 - Material de Consumo.Cr\$ 50.000.000  
07.08 3132 16070212.003 - Outros Serv.Encargos 10.000.000

## VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO

07.09 3120 10585752.003 - Material de Consumo. 100.000.000

## REC.SUP.P/GAB.PREFEITO

08.01 3132 03653632.012 - Outros Serv.Encargos 4.000.000  
08.01 3261 03080332.016 - Juros Dívida Contrat. 20.000.000  
08.01 3280 15844942.011 - Pasep..... 80.000.000  
08.01 4351 03080332.016 - Amortiz-Dív.Contrat.. 26.000.000

TOTAL.....Cr\$ 888.926.000

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor / na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de Setembro de 1985.-

JOÃO DIVINO BREVES CONSENTINO  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 34/85

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância - de Cr\$ 888.926.000 (oitocentos e oitenta e oito milhões, novecentos e vinte e seis mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do Orçamento em vigor:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01 3253 15824942.001 - Salário Família.....Cr\$ 50.000

GABINETE E DEP.

02.01 3132 15814872.017 - Outros Serv.Encargos 10.676.000

02.01 3253 03070202.002 - Salário Família..... 200.000

ENSINO DE 1º GRÁU

05.01 3120 08424272.004 - Material de Consumo. 300.000.000

C.E.F.E.

05.02 3120 08462282.003 - Material de Consumo. 10.000.000

ASSIST.MÉD.HOSPITALAR

06.01 3120 13754282.003 - Material de Consumo. 20.000.000

DIVISÃO OBRAS E CADASTRO

07.01 3120 10580212.003 - Material de Consumo. 10.000.000

07.01 3132 10580212.003 - Outros Serv.Encargos 10.000.000

S.E.R.M.

07.03 3120 16885342.007 - Material de Consumo. 100.000.000

07.03 3132 16885342.007 - Outros Serv.Encargos 10.000.000

LIMPEZA PÚBLICA

07.04 3120 10603252.003 - Material de Consumo. 30.000.000

CEMITÉRIO

07.05 3120 10603262.003 - Material de Consumo. 5.000.000

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

07.06 4331 10603272.006 - Aux.Desp.de Capital. 90.000.000

PRAÇAS E JARDINS

07.07 3120 10603282.003 - Material de Consumo. 3.000.000

SERVIÇOS TRANSPORTE URBANO

07.08 3120 16070212.003 - Material de Consumo. 50.000.000

07.08 3132 16070212.003 - Outros Serv.Encargos 10.000.000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

04  
f

## VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO

07.09 3120 10585752.003 - Material de Consumo.Cr\$ 100.000.000  
REC.SUP.P/GAB.PREFEITO

08.01 3132 03653632.012 - Outros Serv.Encargos 4.000.000

08.01 3261 03080332.016 - Juros Dívida Contrat. 20.000.000

08.01 3280 15844942.011 - Pasep..... 80.000.000

08.01 4351 03080332.016 - Amortiz.Dív.Contrat.. 26.000.000

TOTAL.....Cr\$ 888.926.000

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto-  
no Artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecda  
ção a Verificar.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pirassununga, 20 de agosto de 1985.

*A Comissão de Justiça, Legislação e*

*Redação para dar parecer*

*em matéria submetida à C. M. de*

*Pirassununga, 20 de Agosto de 1985.*

*Fausto Victorelli*  
DR. FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal

*Presidente*

*A Comissão de Finanças, Orçamento e*

*Redação para dar parecer*

*em matéria submetida à C. M. de*

*Pirassununga, 20 de Agosto de 1985.*

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 10 de Setembro de 1985

*Presidente*

*Presidente*

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 10 de Setembro de 1985

*Presidente*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:  
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que em anexo, estamos reme-  
tendo a esse Egrégio Legislativo, autoriza o Executivo Muni-  
cipal a abrir um crédito suplementar na importância de Cr\$ .....  
888.926.000 (oitocentos e oitenta e oito milhões, novecentos e  
vinte e seis mil cruzeiros), necessário para cobrir despesas di-  
versas, tais como: extensão de rede elétrica, pagamento de salá-  
rio família de funcionários, aquisição de gêneros alimentícios-  
para a merenda escolar através de convênio com a FUNDESP, aqui-  
sição de materiais para tratamento das piscinas do CEFÉ Presi-  
dente Médici, aquisição de medicamentos para o PAM, aquisição -  
de materiais de consumo (impressos, gasolina, óleo, etc.), pa-  
gamento de juros da dívida com o agente financeiro do BNH, amor-  
tização de empréstimo com o BNH, pagamento ao PASEP de 2% da re-  
ceita mensal, auxílio ao Fundo Social de Solidariedade, e auxí-  
lio ao COMTUR.

Desnecessário seria dizer que tal solicita-  
ção é formulada, devido à grande alta no custo dos produtos e -  
do custo de vida em geral, impulsionados pela inflação que toma  
conta do país.

Para apreciação do Projeto em tela, pedimos  
aos senhores edis que constituem essa Colenda Casa de Leis, que  
o mesmo tenha a tramitação de urgência de que trata o Artigo 26,  
§ 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica reque-  
rido.

No ensejo, reiteramos os protestos de esti-  
ma e consideração.

  
- DR. FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal

PI, AGO, 20, 85.-

06  
/



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

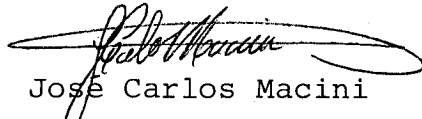


PARECER

Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, vistoriando o Projeto de Lei nº 37/85, de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de / CR\$ 888.926.000, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

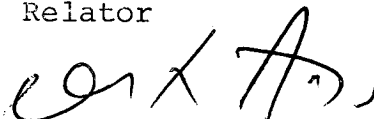
Sala das Comissões, 03/Setembro/1985.

  
José Carlos Macini

Presidente

Elias Mansur

Relator

  
Orlando Alves Ferraz

Membro



*Câmara Municipal de Pirassununga*

ESTADO DE SÃO PAULO

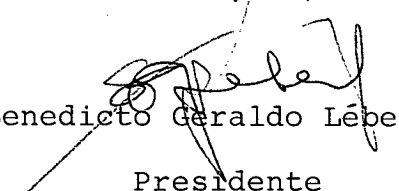


PARECER

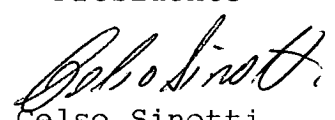
Nº \_\_\_\_\_

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, vistoriando o Projeto de Lei nº 37/85, de auto-ria do Executivo Municipal, que visa abrir no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 888.926.000, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, /03/Setº/1985.-

  
Benedicto Geraldo Lêbeis

Presidente

  
Celso Sinotti

Relator

Elias Mansur

Membro

07  
/